

DECRETO Nº 12.714, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a alteração trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

21.5.1 Assessoria de Manutenção e Transporte	Símbolo: CC-3	Sigla: SPDC.ASMT
21.5.5 Assessoria Técnica de Engenharia Geotécnica	Símbolo: CC-3	Sigla: SPDC.ATEG
18.0.4.1 Coordenação Técnica de Informações Geográficas	Símbolo: CT	Sigla: SPP.CTGEO

Para a seguinte composição estrutural:

18.0.7 Assessoria Técnica de Dados Geográficos	Símbolo: CC-3	sigla: SPP.ATGEO
13.2.0.1 Assessoria de Licenciamento e Projetos Ambientais	Símbolo CC-3	– Sigla: IMAAR.ASLPA

DECRETO Nº 12.714, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

13.2.1.0.1 Coordenação Técnica de Licenciamento e Projetos Ambientais Símbolo CT – Sigla: IMAAR.CTLPA

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competências para os cargos em comissão transformados no artigo anterior:

I - ASSESSORIA TÉCNICA DE DADOS GEOGRÁFICOS**Competência:**

Assessorar na coleta, produção, processamento e tratamento de informações cartográficas voltadas ao planejamento e gestão do território do município de Angra dos Reis.

Atribuições:

1. Apoio na execução de perícias com a finalidade de adequação de dados geográficos antigos;
2. Levantamentos topográficos em geral, buscando fornecer dados para produção cartográfica;
3. Assessorar na produção e gestão das bases cartográficas do município de Angra dos Reis. 6. Apoio no planejamento e implementação de técnicas que otimizem a coleta de dados geográficos;
4. Confecção de produtos cartográficos no contexto do atendimento das demandas da Assessoria de Geoprocessamento e das demais secretarias;
5. Coordenar atividades de campo;
6. Assessorar na produção de peças técnicas para regularização fundiária em geral.

II – ASSESSOR DE LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS**Competência:**

Viabilizar a execução da política municipal de licenciamento ambiental, em especial as ações relacionadas ao licenciamento e projetos ambientais

Atribuições:

1. Representar ou substituir o Diretor Presidente ou Superintendente de Meio Ambiente quando designado;
2. Analisar e opinar sobre assuntos relacionados às questões ambientais que lhe forem submetidos;
3. Executar as funções de consultoria e de assessoramento; responder às consultas jurídicas oriundas do público externo ou interno, afetas à matéria ambiental; emitir manifestações de interesse do IMAAR;
4. Avaliar as sugestões para alterações e normatizações na Legislação Municipal referentes ao licenciamento e fiscalização ambiental, considerando as necessidades e características dos processos referentes do Departamento diretamente subordinado;
5. Assessorar e dar apoio técnico-administrativo aos conselhos, comissões e demais órgãos colegiados vinculados à área de atuação da diretoria subordinada;

DECRETO Nº 12.714, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

6. Elaborar estudos e projetos propor a criação, alteração e melhorias das unidades de conservação municipal;
 7. Emitir auto de constatação quando identificado inconformidades ambientais;
 8. Elaborar termo de referência para serviços inerentes;
 9. Elaborar projetos e planos ambientais dos demais departamentos, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica ou autoria de projetos;
- Realizar vistorias técnicas;
 - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

III - COORDENADOR TÉCNICO DE LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS**Competência:**

Coordenar o licenciamento ambiental.

Atribuições:

1. Vistoriar, analisar, emitir pareceres de licenciamento e regularização ambiental;
2. Auxiliar na elaboração de projetos e planos, inclusive emitindo registro de responsabilidade técnica quando necessário;
3. Emitir auto de constatação quando identificado inconformidades ambientais;
4. Avaliar continuamente os procedimentos operacionais do Departamento e propor mudanças quando necessário.
5. Auxiliar na análise de projetos referentes a licenciamento ambiental, sobretudo em ambiente marinho.
6. Emitir auto de constatação quando identificado inconformidades ambientais;
7. Realizar vistorias técnicas;
8. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
9. Executar outras atividades inerente ao cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito